

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2068 de 18 de Abril de 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE KARATÊ E ARTES MARCIAIS DE SIDROLÂNDIA - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei nº 1.747/2015, da ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE KARATÊ E ARTES MARCIAIS DE SIDROLÂNDIA -MS, com sua sede social localizada na Avenida Aquidaban, nº 361, 1º andar, Centro, nesta cidade de Sidrolândia, devidamente inscrita no CNPJ 31.803.271/0001-09.

Art. 2º - Cessarão todos os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal , 18 de abril de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva